

LEI ORDINÁRIA Nº 748

de 23 de dezembro de 2002

"institui a contribuição para Custo do serviço de iluminação Pública - COSIP"

*o Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso
do Sul, faço Saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU sancione a
seguinte Lei:*

23 DE DEZEMBRO 2002

*JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal ANTONIO
CATANANTE FILHO Sec.Mun.de Administração Finanças e
Planejamento Francisca Candida Nogueira Chefe do Núcleo
de Almoxarifado e Arquivo,*

Lei Ordinária Nº 748/2002 - 23 de dezembro de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em